



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 073/19

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo nº - 846/2019

Relator: Deputado BRUNO TOLEDO

Chaga-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 50/2019, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, e dá outras providências”.

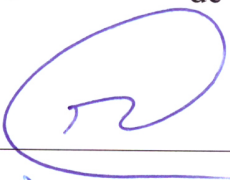
A matéria recebeu parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação por sua admissibilidade.

Justifica Sua Excelência, o Presidente daquela Corte de Contas que a revisão está respaldada no inciso X do art. 37 da Constituição Estadual, e acostou relatório do impacto financeiro para o exercício de 2019.

Deste modo, por não vislumbrar nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 29 de MAIO de 2019.



PRESIDENTE



RELATOR



